



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL
Fls. 60
Rub. 8

Autor: Dep. Nelson Ramos
D.Of. 25.6.71

LEI nº 3 033, de 27 de maio de 1 971.

Declara de utilidade pública
a Sociedade Progressista do Pico do
Amor, nesta Capital.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo 33, da
Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a SOCIEDADE PROGRESSISTA DO PICO DO AMOR, entidade civil sediada nesta Capital para fins sócio-culturais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de maio de 1 971.

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente

Registrado
Já 25.6.71
do diário competente
Em 30/6/71
BTP/RM
Sub. Secretaria